



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVIII Nº 55

Brasília - DF, terça-feira, 22 de março de 2011



SEÇÃO

1



86

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 55, terça-feira, 22 de março de 2011

## Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Conselho Nacional de Assistência Social

### RESOLUÇÃO N.º 07, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

Define o período para realização das Conferências de Assistência Social em 2011.

O Presidente do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e inciso VIII do art. 45 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CNAS nº 6 de fevereiro de 2011, e em conformidade à deliberação aprovada em Reunião Plenária, realizada nos dias 15, 16 e 17 de março de 2011 e,

**Considerando** que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria Conjunta nº 1, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de dezembro de 2010, a VIII Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 7 a 10 de dezembro de 2011, tendo como tema geral "Avançando na consolidação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios"

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Definir o período para a realização das Conferências de Assistência Social:

- I. Conferências Municipais** - prazo inicial: 02 de maio – prazo final: 07 de agosto de 2011;
- II. Conferências Estaduais e do Distrito Federal** – prazo final: até 14 de outubro de 2011;
- III. Conferência Nacional de Assistência Social:** 7 a 10 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Carlos Eduardo Ferrari**

Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social